



SENADO FEDERAL

Processo 00200.003584/2020-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Credenciamento nº 0022/2020**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a credenciada **CDRB - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DE BRASÍLIA**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, e a credenciada **CDRB - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DE BRASÍLIA**, inscrita no CNPJ 01.602.408/0001-04, neste ato representada pelo Representante Legal, Sr. **EVANDRO REIS DA SILVA FILHO**, RG 003247- SSP/DF e CPF 149.767.141-87, resolvem aditar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do Órgão Técnico, com redação aprovada pela Advocacia do Senado Federal, fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do credenciamento em tela, passando a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A credenciada se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS) respeitando as mesmas condições e valores celebrados com o Ministério Público Federal/Plan-Assiste por meio do termo de credenciamento nº 293/2017 MPF, sem prejuízo de negociação e acordo entre as partes, durante a execução, mediante aprovação pelo Conselho de Supervisão do SIS com posterior apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.





SENADO FEDERAL

Processo 00200.003584/2020-71

Brasília-DF, ____ de ____ de 2020.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


EVANDRO REIS DA SILVA FILHO
CDRB - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS DE BRASÍLIA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

 O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	08/12/2020 10:38:55	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	08/12/2020 15:41:44	
ILANA TROMBKA	09/12/2020 11:11:49	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.